



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-CV71Z

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Serviços técnicos de consultoria e assessoria na elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Município de Iconha-ES, para o quadriênio 2026 a 2029, conforme as disposições previstas na Constituição Federal, especialmente o art. 165, bem como em atendimento às Leis nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à Lei Orgânica Municipal e às normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com vistas a assegurar a legalidade, a transparência e a efetividade na gestão orçamentária e no planejamento público.

Valor Estimado: R\$ 57.666,67 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO: 26/06/2025

HORÁRIO: 09:00 horas

Aos dias 26 (vinte e seis) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09:00 (nove) horas, na sala de Departamento de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, reuniram-se a agente de contratação, auxiliada pela equipe de apoio, instituídos pelo Decreto nº 4.539, de 12 de março de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação.

Verificou-se que foram protocolizadas propostas adicionais, das já contantes no processo, assim temos a participação das seguintes empresas:

1. WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 09.261.527/0001-44;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2. ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.346.672/0001-65;
3. IDEL SOLUÇÕES CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.509.595/0001-80;
4. ALN FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS-ME, inscrita no CNPJ nº 18.226.038/0001-42;
5. LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS – EPP, inscrita no CNPJ nº 00.205.753/0001-33.

Não haviam presentes representantes de nenhuma das concorrentes.

Em conformidade com as disposições contidas no aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas constantes nos autos. Analisadas as propostas, todas elas classificadas, obteve-se os seguintes valores ofertados:

1º Lugar: ALN FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS-ME, Valor Total R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais);

2º Lugar: LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS – EPP, Valor Total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

3º Lugar: WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, Valor Total R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

4º Lugar: ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA LTDA, Valor Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

5º Lugar: WSIMON ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, Valor Total R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);

Ato contínuo, o Agente de Contratação passou à negociação com o primeiro colocado, através de envio de e-mail com contraproposta solicitando condições mais vantajosas, oportunizando nova proposta.

Após a notificação do respectivo e-mail e concluída a fase de negociação, a empresa respondeu não sendo possível apresentar nova proposta com condições mais vantajosa.

Deu-se início a fase de habilitação com a proponente classificada em primeiro lugar. Como condição prévia ao exame da documentação, não foram verificados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

eventuais descumprimentos da condição de participação, mediante as seguintes consultas:

-Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas, através do site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, obtendo resultado “NADA CONSTA”, conforme cópia da consulta em anexo.

-Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, através do site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>, obtendo resultado “NADA CONSTA”, conforme cópia da consulta em anexo.

-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNL, através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, obtendo resultado “NADA CONSTA”, conforme cópia da consulta em anexo.

- Consulta do banco de dados de penalidades do município, através, obtendo resultado “NADA CONSTA”.

Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação e dada a inexistência de penalidades e sanções, foi solicitado a empresa vencedora que apresentasse a documentação de habilitação para posterior análise.

Os documentos foram analisados e observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço por item, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, DECLARA como vencedora a empresa **ALN FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS-ME**, Valor Total R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta ata, entendendo-se que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo membros da Comissão e em seguida, submetida à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover o ato de dispensa do objeto da contratação à empresa vencedora, ato subsequente, às devidas publicações.

SABRINA MARCONSINI SABINO
Agente de Contratação

LALESCA GIANIZELLI SABINO
Equipe de Apoio

SHARLENI BARCELOS PAULINO
Equipe de Apoio